

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

D.O.U.
SINDICAL



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/09/2022. Edição: 174 Seção: 1 Página: 94

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Secretaria de Trabalho/Subsecretaria de Relações do Trabalho/Coordenação-Geral de Registro Sindical

DESPACHOS DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2044 (27802445), resolve: DEFERIR o registro de alteração estatutária do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SANTO INÁCIO DO PIAUI - PI, CNPJ 23.625.965/0001-75, Processo nº 19964.109418/2022-35, para representar a Categoria dos Trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, aqueles que, ativos ou aposentados, proprietários ou não, exerçam atividade rural, individualmente ou em regime de economia familiar, em área não superior a dois módulos rurais, no Município de SANTO INÁCIO DO PIAUI - PI, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, com abrangência Municipal e base territorial no Município de Santo Inácio do Piauí, no Estado do Piauí/PI, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das sua atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2038 (27792813), resolve: DEFERIR o registro de alteração estatutária do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS E LOGÍSTICA DE BENTO GONCALVES E REGIAO - SINDIBENTO, CNPJ 89.435.416/0001-46, Processo 19964.109318/2022-17, para representar a categoria econômica das empresas de transportes de cargas e logística, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos Municípios de Barão, Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Carlos Barbosa, Coronel Pilar, Cotiporã, Fagundes Varela, Garibaldi, Monte Belo do Sul, Nova Prata, Pinto Bandeira, Salvador do Sul, Santa Tereza, São Vendelino, Veranópolis e Vila Flores, no Estado do Rio Grande do Sul/RS, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve: ANOTAR a representação da seguinte entidade: SETCERGS - Sind. das Empresas de Transp. de Carga no Est. do RS, CNPJ 92.964.451/0001-67, Carta Sindical: L028 P069 A1959S; excluindo os municípios de Barão, Boa Vista do Sul, Carlos Barbosa, Coronel Pilar, Cotiporã, Fagundes Varela, Garibaldi, Monte Belo do Sul, Nova Prata, Pinto Bandeira, Salvador do Sul, São Vendelino, Veranópolis e Vila Flores, nos termos do art. 255 do mesmo normativo.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2045 (SEI27805977), resolve: DEFERIR o registro sindical ao Sindicato dos Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Rurópolis - SINTRAAF TRANSAMAZONICA, CNPJ 18.598.449/0001-69, Processo 19964.110130/2022-11, para representar a Categoria Profissional específica da agricultura familiar, abrange aqueles que proprietários ou não, incluídos os aposentados ativos e inativos, os assentados, arrendatários, cessionários, comodatários, extrativistas artesanais, meeiros, parceiros, possuidores ou usufrutuários que trabalhem individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho de membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e executado em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros, conforme Decreto Lei nº 1.166/71 até o limite de 02 (dois) módulos rurais, com abrangência Municipal e base territorial no Município de Rurópolis, no Estado do Pará/PA, nos termos do inciso I do art. 252 da Portaria 671/2021.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 1983 (SEI 27571011), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.113093/2022-95, de interesse do SINDICATO UNIFICADO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO URUGUAI - SUTRAF-AU, CNPJ 02.898.531/0001-79, para representação da categoria dos Trabalhadores e trabalhadoras na agricultura familiar, proprietários ou não, incluídos os assentados, arrendatários cessionários, comodatários, extrativistas artesanais, meeiros, parceiros, possuidores ou usufrutuários, trabalhem individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho, dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e executado em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros, ativos, inativos e aposentados, com área de até dois módulos rurais conforme Decreto-Lei 1166/1971, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Aratiba, Áurea, Barra do Rio Azul, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Centenário, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebango, Erechim, Estação, Erval Grande, Florianópolis, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, São Valentim, Severiano de Almeida, Três Arroios e Viadutos, no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2037 (27786384), resolve: PUBLICAR o Pedido de Alteração Estatutária nº 19964.113774/2022-53, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA - STTR, CNPJ 03.773.290/0001-02, para representação da categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares aqueles que, ativos ou aposentados, proprietários ou não, exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do decreto Lei 1.166/1971, em área igual ou inferior a 02 (dois) módulos rurais, com abrangência municipal e base territorial no município de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2033 (27777554), resolve: PUBLICAR o pedido de registro sindical nº 19964.113674/2022-27, de interesse do SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DA REGIONAL DOS COCAIS DO ESTADO DO PIAUI - SINACSCER - COCAIS - PI, CNPJ 45.749.480/0001-26, para representação da categoria dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, com abrangência intermunicipal e base territorial nos município de Barras, Batalha, Brasileira, Campo Largo do Piauí, Cocal de Telha, Domingos Mourão, Esperantina, Joaquim Pires, Joca Marques, Lagoa de São Francisco, Luzilândia, Madeiro, Matias Olímpio, Milton Brandão, Morro do Chapéu do Piauí, Nossa Senhora dos Remédios, Pedro II, Piracuruca, Piri-piri, Porto, São João da Fronteira, São João do Arraial e São José do Divino, todos do Estado do Piauí, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2011 (27653023/SEI), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.113493/2022-09, de interesse do Sindicato dos Motoristas em Empresas de Transporte Rodoviários, Urbano de Passageiros, Fretamentos, Logística e Destilarias de Açúcar e Alcool, Condomínios, Sítios e Fazendas de Pitangueiras e Região- SP, CNPJ n.º 08.846.975/0001-47, para representação da categoria dos Motoristas, Tratoristas e Operadores de Máquinas Agrícolas das Usinas de Açúcar, Destilarias de Alcool, Profissional dos Motoristas em Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas Secas e Molhadas, Urbanos de Passageiros, Fretamento, logística, Condomínios Agrícolas, Sítios e Fazendas, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Pitangueiras e Bebedouro, no Estado de São Paulo, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, c/c Portaria/MTP nº 2, de 3 de janeiro de 2022, e com fundamento na ANÁLISE TÉCNICA Nº 357/2022 (27830646), resolve: a) INDEFERIR a Impugnação nº 19964.113805/2022-76, de interesse do STIAPP - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Presidente Prudente (impugnante 1), CNPJ: 55.334.247/0001-36 (27832016), nos termos do art. 249, inciso III, da Portaria/MTP nº 671/2021, tendo em vista a não coincidência de categoria e base territorial entre as entidades; b) INDEFERIR a Impugnação nº 19964.113863/2022-08 e Impugnação nº 19964.113916/2022-82, de interesse do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas e da Fabricação do Alcool, Etanol, Bioetanol e Biocombustível de Presidente Prudente e Região/SP (impugnante 2), CNPJ: 53.304.952/0001-65 (27844886), nos termos do art. 249, inciso III, da Portaria/MTP nº 671/2021, tendo em vista a não coincidência de categoria e base territorial entre as entidades; c) DEFERIR o Registro de Alteração Estatutária (RAE) ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Sorocaba e Região (impugnado), Processo nº 19964.110759/2022-53 - SA06384, CNPJ: 71.869.549/0001-65, para representar a Categoria Profissional dos Trabalhadores: I - Das indústrias de bebidas em geral, águas minerais, águas gaseificadas, vinhos, bebidas fermentadas e destiladas, bebidas alcoólicas e não alcoólicas: II - Da produção, industrialização das empresas de alimentação, EXCETO nos Municípios de Araçariguama e São Roque; III - Das indústrias de laticínios, produtos derivados do leite, manteiga, margarina, iogurte, creme de leite, leite em pó, queijo, leite desnatado, soro de leite e gorduras lácteas e fumo, EXCETO nos Municípios de Araçariguama e São Roque; IV - Das indústrias de açúcar refinado e cristal, EXCETO nos Municípios de Araçariguama e São Roque; V - Das indústrias de torrefação, moagem de café e café solúvel, EXCETO nos Municípios de Araçariguama e São Roque; VI - Das indústrias de produção embutidos, enlatados e frigoríficos de origem animal, bovina, charque, suína, coelho, aves, ovos e subprodutos do abate, EXCETO nos Municípios de Araçariguama e São Roque; VII - Nas Agroindústrias e nas Agropecuárias da alimentação, EXCETO nos Municípios de Araçariguama e São Roque; VIII - Das indústrias de alimentos preparados e semipreparados, EXCETO nos Municípios de Araçariguama e São Roque; IX - Das indústrias de matéria prima destinada à fabricação de alimentos, EXCETO nos Municípios de Araçariguama e São Roque; X - Das indústrias de azeite, óleos, refinação de sal, imunização e tratamento de frutas, beneficiamento de café, milho, arroz, feijão e amendoim, grãos, EXCETO nos Municípios de Araçariguama e São Roque; XI - Das indústrias de massas alimentícias, biscoitos, salgados, temperos, condimentos e especiarias, EXCETO nos Municípios de Araçariguama e São Roque; XII - Das indústrias de cacau, chocolates, balas, doces, conservas alimentícias, enlatados, congelados, supercongelados, sorvetes e liofilizados, EXCETO nos Municípios de Araçariguama e São Roque; XIII - Das indústrias de panificação, padarias e confeitarias, EXCETO nos Municípios de Araçariguama e São Roque; XIV - Das indústrias de fabricação e beneficiamento de produtos de origem da soja, milho, arroz, aveia, cereais, barra de cereais, mate mandioca e vegetais, EXCETO nos Municípios de Araçariguama e São Roque; XV - Das indústrias de ração balanceadas, alimentação animal, pesca, suplementos e complementos alimentares, EXCETO nos Municípios de Araçariguama e São Roque, com Abrangência Intermunicipal e Base Territorial nos Municípios de Araçariguama, Alambari, Alumínio, Araçoiaba da Serra, Bernardino de Campos, Borebi, Caiuá, Canitar, Cabrália Paulista, Capela do Alto, Chavantes, Duarte, Estrela do Norte, Espírito Santo do Turvo, Fartura, Guarantã, Getulina, Iaras, Ibirarema, Ibiúna, Lucianópolis, Mairinque, Nantes, Narandiba, Óleo, Paulistânia, Piedade, Pilar do Sul, Porangaba, Quadra, Salto Grande, Salto de Pirapora, Sarutaiá, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Ribeirão do Sul, Tapiraí, Tatuí, Tejupá, Timbóri, Torre de Pedra e Votorantim, no Estado de São Paulo, nos termos do art. 252, inciso II, da Portaria/MTP nº 671/2021, tendo em vista o indeferimento das Impugnações.



O Coordenador-Geral de Registro Sindical, no uso das suas atribuições legais, considerando a regularidade processual e com fundamento na Análise Técnica nº 2046 (SEI27806029), resolve: PUBLICAR o pedido de alteração estatutária n.º 19964.113973/2022-61, de interesse do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BARRA D'ALCANTARA -PI, CNPJ 05.164.146/0001-96, para representação da categoria dos Trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, aqueles que, ativos ou aposentados, proprietários ou não, exerçam atividade rural, individualmente ou em regime de economia familiar, em área não superior a dois módulos rurais, no município de BARRA D'ALCANTARA - PI, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, com abrangência Municipal e base territorial no Município de Barra D'Alcântara, no Estado do Piauí/PI, nos termos dos arts. 245 e 246 da Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA JÚNIOR
Substituto

<http://www.in.gov.br/web/dou/-/despachos-de-12-de-setembro-de-2022-428672266>



Publicado em: 13/09/2022 Edição: 174 Seção: 3 Página: 177

Órgão: Ineditoriais/Federação Nacional dos Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga, Vigias Portuários, Trabalhadores de Bloco, Arrumadores e Amarradores de Navios, nas atividades Portuárias

AVISO DE REGISTRO DE CHAPA

Em cumprimento ao disposto na alínea "d" do artigo 41, do Estatuto da Fenccovib, comunico que foi registrada para concorrer à eleição a que se refere o edital publicado no DOU seção 3, de 18.08.2022, uma única chapa, com a seguinte composição: Diretoria Efetivos Presidente: Mário Teixeira (CPF 018.058.279-87); Diretor de Administração e Finanças: Josuéi King Ferreira (CPF 230.709.005-34); Procurador: Ermando João Alves Júnior (CPF 039.150.339-10); Diretoria Executiva Suplentes: Cláudio Batista do Nascimento (CPF 571.554.450-53), Joséi Eduardo Antunes Santos (CPF 023.048799-85) e Gerson da Fonseca Fagundes (CPF 743.684.787-20). Vice Presidentes Conferentes: Wilk Aparecido da Cruz (CPF 728.528.608-72) Maikon Maciel (CPF 043.368.029-63) e Fernando Marcelo Cavalcanti da Silva (CPF 305.351.404-44). Vice-Presidentes Consertadores: Antônio Duarte Filho (CPF 344.469.158-00); Joséi Clerton Magalhães Bezerra (CPF 168.898.863-72) e Roberto Borges Moreira Filho (CPF 117.194.002-53). Vice-Presidentes Vigias Portuários: Joséi Cavalcante Pessoa (CPF 800.851.648-87); Marcos Ventura Alves (CPF 658.630.549-72) e Manoel Araújo Marins (CPF 558.951.827-04). Vice-Presidentes de Bloco: Wilson Roberto Lima (CPF 773.364.308-25); Edmilson Fortuna (CPF 002.648.447-18) e Edinei Domingos Silveira (CPF 791.629.839-20). Vice Presidentes Arrumadores: Maurício Sérgio Minelli (CPF 901.828.300-68); Eliel Teodoro dos Santos (CPF 014.874.339-05) e Sergio Peogozelski de Souza (CPF 661.724.110-04). Vice-Presidentes Assuntos Gerais: Fabiano Afonso Pereira (CPF 017.101.397-22); Pedro Paulo da Silva (CPF 507.161.159-72) e Lúcio Pinho da Silva (CPF 277.822.982-53). Conselho Fiscal Efetivo: Eduardo Antônio Rech (CPF 009.828.300-68); Fernando de Farias (CPF 020.685.439-07) e Oziel Serafim Felisbino (CPF 959.748.069-72). Conselho Fiscal Suplentes: Lincoln Lopes de Melo (CPF 055.206.994-96) Jose Ronaldo Dapuzzo Spotorno (CPF 201.994.300-04) e Genei Alves Cardoso (CPF 016.921.629-26). Delegado ao Conselho da Conttmaf: Efetivos: Nazareno Ribeiro da Silva (CPF 056.507.982-49); Alexandre Oliveira Rosa (CPF 022.823.527-85). Suplentes: Cláudio Roberto Ferreira da Silva (CPF 007.618.474-99) e Walberth Costa Diniz (CPF 619.113.723-00). O prazo para impugnação de candidatos é de 5 (cinco dias), a contar da publicação deste aviso. Encerrado o prazo acima sem que tenha sido formalizado recuso tempestivo e procedente, a chapa única será proclamada eleita para todos efeitos legais, restando assim atendido por este Aviso o disposto nos artigos 51 e 52 do Estatuto da Fenccovib, correspondendo ao resultado definitivo da eleição. A posse dos eleitos ocorrerá em sessão solene a ser realizada no dia 25.10.2022, cujo mandato iniciando em 01.11.2022 e findando em 31.10.2026.

Brasília-DF, 12 de setembro de 2022.

MÁRIO TEIXEIRA
Presidente



Publicado em: 13/09/2022 Edição: 174 Seção: 3 Página: 177
Órgão: Ineditoriais/Federação Nacional dos Enfermeiros

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Federação Nacional dos Enfermeiros-FNE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.658.291/0001-06, sediada em Brasília - DF, Setor Comercial Sul - SCS, Bloco C, nº 030, Edifício Antônio Venâncio da Silva, sala 1204, CEP. 70395 - 900, por sua Diretoria, neste ato representado por sua Presidenta, Shirley Marshal Díaz Morales, no uso de suas atribuições, vem através deste, CONVOCAR os Sindicatos de Enfermeiros a realizar assembleias, com suas bases estaduais de empregados da EBSERH até o dia 15 de setembro de 2022, em conformidade com seus respectivos estatutos sociais. Serve o presente Edital para fins de publicidade do ato. Pauta da Assembleia Geral: Estado Permanente de Mobilização/Greve; Indicativo de Paralisação Nacional de Atividades dos Empregados da EBSERH - 21 de Setembro de 2022. As atas das assembleias e listas de presença deverão ser encaminhadas à diretoria da FNE.

Brasília, 9 de setembro de 2022

SHIRLEY MARSHAL DÍAZ MORALES
Presidenta da Federação Nacional dos Enfermeiros

Publicado em: 13/09/2022 Edição: 174 Seção: 3 Página: 177
Órgão: Ineditoriais/Federação Nacional dos Estivadores

RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em conformidade com o Estatuto da Federação Nacional dos Estivadores, art. 46 comunicamos que, observando o Edital publicado no DOU dia 18/08/2022, foi realizada a Eleição Congressual no XIV Congresso Nacional dos Estivadores no dia 02/09/2022 na Cidade de São Luís - MA, para o período de 01/10/2022 a 30/09/2026, sendo eleita a Chapa Única registrada com a seguinte composição: Diretoria Executiva Efetiva: José Adilson Pereira e Marco Antônio Oliveira de Araújo; Suplentes: João Carlos de Oliveira Santos e Jarbas Gomes Pereira; Conselho Fiscal Efetivos: Marcelo da Silva Lima, Geder dos Santos Cardoso e Paulo Renato da Silva Regis; Suplentes: Ivan Vitorio, André Luiz Sant Ana e Armando Lauro Farias da Silva; Delegado Confederativo Efetivo: Robson Wilson dos Santos; Suplente: Saul Airoso da Silva.

Brasília-DF, 9 de setembro de 2022.

JOSÉ ADILSON PEREIRA
Presidente da Federação



Publicado em: 13/09/2022 Edição: 174 Seção: 3 Página: 177
Órgão: Ineditoriais/Federação Nacional do Fisco Estadual

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital(Fenafisco), no uso de suas atribuições e considerando as disposições do art.16, inciso I e parágrafo 2º, combinado com o art.17 inciso II, art.18 e art.26 e o art.12, parágrafo 5º do Estatuto vigente, convoca o Conselho Deliberativo, para se reunir, extraordinariamente, em formato híbrido (virtual e presencial), sendo a participação virtual na plataforma Zoom cloud meeting, e a reunião presencial na cidade de Campo Grande/MS, nos dias 23 e 24 de setembro de 2022, às 9 horas (horário local), em 1ª convocação, com a presença da maioria dos membros natos, e, em 2ª convocação, às 9h30, nas instalações do Grand Park Hotel, localizado na Avenida Afonso Pena, 5.282 - Chácara Cachoeira, telefone: (67) 3044-4444, para deliberar sobre a seguinte pauta: I-Expediente (Assuntos não deliberativos):1-Leitura e aprovação da Ata da 216ªRECD; 2- Comunicados/petições; 3-Campanha sobre a defesa do Serviço Público nas urnas; 4- Situação de regularidade dos sindicatos junto à Federação; 5- Atlas da Dívida Ativa Tributária dos Estados e Distrito Federal. II- Ordem do Dia: 1-PLP 17/2022 - Código de defesa do pagador de impostos (Campanha publicitária); 2- PEC 063/2013; 3- PEC 32/2020 e outras eventuais proposições legislativas prejudiciais aos servidores públicos; 4- Reforma Tributária; 5- Participação política; 6- Processo Eleitoral Fenafisco 2022; 7- Prêmio Cervantes; 8- Conafisco 2022; 9- Proposta de alterações, estatutária(Ajuste formal) - Plenária Conafisco; 10- Outros assuntos.

Brasília, 12 de setembro de 2022.

MARLÚCIA FERREIRA PAIXÃO



Publicado em: 13/09/2022 Edição: 174Seção: 3 Página: 179

Órgão: Ineditoriais/NOVA CENTRAL SINDICAL DE TRABALHADORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Nova Central Sindical de Trabalhadores do Estado do Rio de Janeiro - NCST/RJ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 17º, I, V, VIII e Artigo 28, V, do Estatuto, vem através do presente Edital, convocar para o V Congresso Estadual, a ser realizado de forma virtual no dia 14 de outubro de 2022, no período das 10:00 às 16:00 horas. O IV Congresso será composto pelas delegações das entidades sindicais filiadas e quites com suas obrigações estatutárias, ficando estas, convocadas para tratarem sobre as seguintes ordens do dia: a) alteração estatutária; b) eleições do Conselho Deliberativo da Diretoria e do Conselho Fiscal, membros titulares e suplentes c) assuntos gerais. Portanto, o Congresso será iniciado às 10:00 horas em primeira convocação e não havendo quórum, às 10:30 horas com qualquer número, para apreciação das alterações no Estatuto, que passam a vigorar imediatamente após sua aprovação e as eleições serão realizadas, em primeira convocação, às 14 horas do mesmo dia e, não havendo o quórum estatutário, em segunda e última convocação às 14:30min com qualquer número. Com a publicação do presente edital, está aberto o prazo para registro da(s) chapas(s), que terá como tema inicial a data dessa publicação até o dia 24/09/2022. O registro de chapas deverá ser efetuado junto à Secretaria da Nova Central/RJ, localizada à Rua Camerino, nº 66, nos dias normais de funcionamento, no horário das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, observando-se o prazo estatutário. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro de chapa(s) será endereçado à Comissão Eleitoral do Pleito, em 02 (duas) vias, assinado pelo encabeçador da chapa, do qual será fornecido recibo da documentação apresentada. Poderão concorrer às eleições os dirigentes sindicais das entidades filiadas à Central, domiciliados no Estado do Rio de Janeiro, quites com suas obrigações estatutárias, bem como sindicalistas das entidades filiadas à Central, quites com suas obrigações estatutárias domiciliados no Estado do Rio de Janeiro, por ela indicado, na forma de seus respectivos Estatutos. O prazo de impugnação de candidaturas será de 10 (dez) dias, a contar da divulgação da relação das chapas registradas. A apuração das eleições será realizada após o encerramento dos trabalhos da votação. As entidades filiadas à Nova Central/RJ, habilitadas para o exercício do voto, deverão inscrever suas delegações que irão participar do V Congresso, impreterivelmente, até o dia 12 de outubro de 2022, através do e-mail da NCST-RJ, secretariancstrj@gmail.com, que também estará disponível para outras informações. A participação virtual depende de equipamento dotado de câmera e áudio, podendo ser computador tablete ou celular, com acesso através do link que será disponibilizado aos inscritos. A Comissão Eleitoral encarregada de assegurar correção, lisura e transparência ao pleito, será composta pelos seguintes membros: Danilo da Silva Rocha Raymundo, Deyse Lucia Gomes de Castro e Luiz André de Barros Vasserstein.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA
Presidente



Publicado em: 13/09/2022 Edição: 174 Seção: 3 Página: 183

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMÉRCIO E VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E DOS CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS, VERTICAIS E DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, MISTOS E SHOPPING CENTERS DO MUNICÍPIO DE TERESINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, o presidente do SECOVI-THE - "SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA VENDA, LOCAÇÃO, ADMINISTRADORAS DE IMÓVEIS E DOS CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS, VERTICAIS, E DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, MISTOS E SHOPPING CENTERS DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI - SINDICATO DA HABITAÇÃO E CONDOMÍNIOS", no uso das suas atribuições legais embasadas nos artigos 12, 13, 15, 16 E 17 do Estatuto do SECOVI-THE, bem como, nos termos do Artigo 3º, II da Portaria 326/2013 TEM, convoca a todos os integrantes das atividades das Empresas de Compra Venda, Locação, Administradoras de Imóveis e dos Condomínios Horizontais, Verticais, e de Edifícios Residenciais, Comerciais, Mistos e Shopping Centers com base territorial no Município de Teresina/PI, para comparecerem, à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA designada para o dia 04 de outubro do ano de 2022 (terça-feira) com primeira convocação às 19h00min, e segunda e última convocação às 19h30min a realizar-se em sua sede localizada na Av. Dom Severino, nº 4450, Sala C, 2º Andar, Bairro Morada do Sol, Teresina-PI, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Ratificação da Ata de Fundação do SECOVI-THE, com finalidade de regularização do Registro Sindical.

Teresina - PI, 8 de setembro de 2022.

PEDRO RODRIGUES BARBOSA NETO
Presidente - SECOVI-THE



Publicado em: 13/09/2022 Edição: 174 Seção: 3 Página: 183

Órgão: Ineditoriais/Sindicato Nacional dos Condutores da Marinha Mercante e Afins

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato Nacional dos Condutores da Marinha Mercante E AFINS no uso de suas atribuições estatutárias convoca os Condutores de Máquinas, associados e não associados, ativos e inativos, para Assembleias Extraordinárias referentes às empresas TRANSPETRO - PETROBRAS TRANSPORTES S. A e PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. a realizarem-se no plenário do Sindicato Nacional dos Condutores da Marinha Mercante e Afins, sito Av. Presidente Vargas, nº 446, 22º andar, sala 2206 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, sendo realizada as assembleias da TRANSPETRO em primeira sessão no dia 19 de Setembro de 2022 às 10h00min e 10h30min, respectivamente em 1ª e 2ª convocações; em segunda sessão no dia 26 de Setembro de 2022 às 10h00min e 10h30min, respectivamente em 1ª e 2ª convocações. E as assembleias da PETROBRAS, em primeira sessão no dia 19 de Setembro de 2022 às 14h00min e 14h30min, respectivamente em 1ª e 2ª convocações; em segunda sessão no dia 26 de Setembro de 2022 às 14h00min e 14h30min, respectivamente em 1ª e 2ª convocações, ou através do endereço eletrônico institucional sincomam.acordos@terra.com.br, conforme disposto no Art. 17, inciso II, da Lei nº 14.200, de 6 de julho de 2020, proposta nesta modalidade, em caráter excepcional, em decorrência do cenário de pandemia do Coronavírus (Covid-19) para deliberarem sobre a seguinte "ORDEM DO DIA": a) Leitura e aprovação da ata de assembleia anterior; b) Discussão e aprovação da pauta de reivindicações da campanha salarial 2022/2024; c) Outorga de poderes a Diretoria do Sindicato Nacional dos Condutores da Marinha Mercante e Afins para transigir, negociar, aceitar, recusar e celebrar Acordos Coletivos de Trabalho, Acordos de PLR (Participação de Lucros e Resultados), PPR (Programa de Participação de Resultados), PL (Participação nos Lucros), Convenções Coletivas de Trabalho e/ou Termos Aditivos para data-base, com início a partir de 1º de Novembro de 2022 ou outra data-base convencionada; d) Aprovação da assistência do Sindicato representativo da categoria, no ato das homologações do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho - TRCT's, correspondente aos integrantes da categoria profissional contratados a qualquer tempo; e) Autorizar o Sindicato, caso malogrem as negociações, ajuizar os competentes e respectivos Dissídios Coletivos junto aos Tribunais Regionais do Trabalho - TRT's, assim como a realização de mediações no âmbito das: Superintendências Regionais do Trabalho - SRT/MTP Ministério Público do Trabalho - MPT, Tribunal Regional do Trabalho - TRT e Tribunal Superior do Trabalho - TST; f) Aprovação da Contribuição Assistencial no importe de 2% (dois por cento) da remuneração bruta, conforme Estatuto, a ser descontada a partir da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho, de acordo com o art. 513, alínea "e", da CLT; g) Aprovação de Contribuição a ser descontada da PLR (Participação de Lucros e Resultados), PPR (Programa de Participação de Resultados), PL (Participação nos Lucros), PR (Participação nos Resultados), no importe de 2%, em favor da Entidade Sindical para custeio da campanha salarial; h) Aprovação da Contribuição Trimestral a ser descontada do Vale Alimentação e/ou Refeição, no importe de 1/30, em favor da Entidade Sindical para custeio da campanha salarial; i) Aprovação de Contribuição a ser descontada sobre a remuneração na assinatura e renovação do ACT, no importe de 3% do valor bruto, em favor da Entidade Sindical para custeio da campanha salarial; j) Aprovação das formalidades legais para cobrança e desconto da Contribuição sindical, correspondente a 1 (um) dia de trabalho, a ser descontado na folha de pagamento apenas no mês de março de cada ano, conforme autorização prévia e expressa da categoria - art. 578, CLT; k) Deliberação acerca de procedimentos a serem adotados, inclusive quanto à notificação de autorização prévia e expressa aos respectivos empregadores e, ainda, para os casos previstos no art. 602 da CLT; l) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro-RJ, 12 de Setembro de 2022.

ALCIR DA COSTA ALBERNOZ

Diretor Presidente



Publicado em: 13/09/2022 Edição: 174 Seção: 3 Página: 183

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE
CAPIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAPIM - PB, inscrito no CNPJ sob o nº: 01.800.716/0001-36, com Registro Sindical concedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego sob o número: 46000.026709/2006-30, com endereço na Av. São José, 96 - Capim - PB. CEP: 58287-000, convoca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Ativos, Inativos e aposentados rurais, agricultores e agricultoras familiares e assalariados e assalariadas rurais, do Município de Capim/PB, à participarem da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Capim - PB, a ser realizada no dia 05 de outubro de 2022, no endereço citado acima, com início às 08:00 (oito) horas, em primeira convocação e em segunda convocação, 2 (duas) horas após, observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária para: a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares ativos e aposentados, proprietários ou não, no caso de proprietários, em área que não exceda a 02 (dois) módulos rurais de sua região e/ou Município que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, no Município de Capim/PB, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971; b) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Capim/PB; 2) Outras alterações estatutárias decorrentes das anteriores do item 1.

Capim-PB, 12 de setembro de 2022.

DIOMAR ANTONIO DE BRAGA
Presidente do Sindicato



Publicado em: 13/09/2022 Edição: 174 Seção: 3 Página: 183

Órgão: Ineditoriais/Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Ferroviário e Metroviário dos Estados Bahia e Sergipe

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PLENÁRIAS PARA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS AO 7º CONGRESSO INTERESTADUAL DOS FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE.

O Coordenador da Comissão Organizadora do 7º Congresso Interestadual dos Ferroviários e Metroviários dos Estados da Bahia e Sergipe, eleita pela Assembleia Geral Ordinária, legalmente convocada pelo Coordenador Geral do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Ferroviário e Metroviário dos Estados da Bahia e Sergipe - SINDIFERRO, realizada no dia 19/08/2022, na sede da entidade sindical, situada a Rua do Imperador, nº 353, Mares, nesta capital, para deliberação da categoria da realização do 7º Congresso Interestadual dos Ferroviários e Metroviários dos Estados da Bahia e Sergipe e outros assuntos pertinentes, em cumprimento ao Regimento Interno do Congresso, Capítulo IV - Dos Delegados, aprovado na Assembleia Geral acima citada, vem CONVOCAR com base no artigo 4º do Regimento Interno do Congresso, os associados quites com as mensalidades sociais da entidade, para participarem das Plenárias que serão realizadas no período de 10 a 17/10/22, nos horários, datas e locais mencionados abaixo, para deliberação dos assuntos: 1. Eleição de Delegados que deverão participar do 7º Congresso da Categoria, que será realizado nos dias 19, 20 e 21/12/22, no Centro de Treinamento de Líderes de Salvador, sito a Rua Alves Ribeiro, s/nº, Loteamento Pedra do Sal, Itapuã, Salvador - Bahia, para discussões dos temas: a) Regimento Interno; b) Análises das Conjunturas Nacional e Internacional; c) Reformas, dentre outros temas relevantes. As Plenárias serão realizadas às 09h00min, nas Delegacias Sindicais: dia 10/10/22, sede Diógenes Alves, sito a Rua do Imperador, nº 353, Mares, Salvador/BA; dia 11/10/22, São Félix/BA; dia 12/10/22, Aracaju/SE; dia 13/10/22, Alagoinhas/BA; dia 14/10/22, Senhor do Bonfim/BA e dia 17/10/22, Caculé/BA; dia 15/10/22, às 19h00min, Iaçú/BA.

Salvador-BA, 9 de setembro de 2022.

MARINALDO JOSÉ PEREIRA

Coordenador da Comissão Organizadora do Congresso



Publicado em: 13/09/2022 Edição: 174 Seção: 3 Página: 184

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO PESADA, MOBILIÁRIO, ARTEFATOS DE CIMENTO, OBRAS DE ARTE, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MONTAGENS INDUSTRIAIS E ENGENHARIA CONSULTIVA DOS MUNICÍPIOS DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, ALCÂNTARA, ANAPURUS, ARAIOSES, AXIXÁ, BACURI, BACURITUBA, BARREIRINHAS, BELÁGUA, BEQUIMÃO, BREJO, BURITI, CAJAPIÓ, HUMBERTO DE CAMPOS, ICATU, MATA ROMA, MATINHA, MILAGRES DO MARANHÃO, MORROS, PAÇO DO LUMIAR, PALMEIRANCIA, PAULINO NEVES, PENALVA, PERI-MIRIM, PIRAPEMAS, PRIMEIRA CRUZ, RAPOSA, SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, SANTANA DO MARANHÃO, SÃO BENEDITO DO RIO PRETO, SÃO BENTO, SÃO BERNARDO, SÃO JOÃO BATISTA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, SÃO LUIS, SÃO VICENTE DE FÉRRER, TUTÓIA, URBANO SANTOS E VIANA-MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, Construção Pesada, Mobiliário, Artefatos de Cimento, Obras de Arte, Instalações Elétricas, Montagens Industriais e Engenharia Consultiva dos Municípios de Água Doce do Maranhão, Alcântara, Anapurus, Araioeses, Axixá, Bacuri, Bacurituba, Barreirinhas, Belágua, Bequimão, Brejo, Buriti, Cajapió, Humberto de Campos, Icatu, Mata Roma, Matinha, Milagres do Maranhão, Morros, Paço do Lumiar, Palmeirândia, Paulino Neves, Penalva, Peri Mirim, Pirapemas, Primeira Cruz, Raposa, Santa Quitéria do Maranhão, Santana do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Bento, São Bernardo, São João Batista, São José de Ribamar, São Luís, São Vicente Ferrer, Tutóia, Urbano Santos e Viana, inscrito no CNPJ: 06.300.875/0001-95, através do seu presidente infra-assinado Humberto Franca Mendes, dirigente sindical, união estável, portador do RG: 062.667.152.017-7, CPF: 178.419.683-53, residente e domiciliado na Segunda Travessa Nossa Senhora da Luz Nº 105 Bairro João de Deus - CEP: 650059-640, São Luís/Ma, CONVOCA, todos os trabalhadores, em toda a base territorial desta entidade dos municípios acima descritos, bem como convoca a base pretendida nos municípios de: Bernardo do Mearim, Cachoeira Grande, Cajari, Conceição do Lago Açu, Candido Mendes, Coroatá, Duque Bacelar, Godofredo Viana, Igarapé Grande, Lago Verde, Magalhães de Almeida, Nina Rodrigues, Olinda Nova do Maranhão, Pedreiras, Presidente Vargas, Santo Amaro do Maranhão, Trizidela do Vale, de toda a categoria já existente profissional dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil (pedreiros, carpinteiros, pintores, e estucadores, bombeiros, hidráulicos) montagens industriais e engenharia consultiva; Trabalhadores nas indústrias de estradas, pavimentação, obras de terraplanagem em geral (pontes, portos, canais, barragens, aeroportos, hidrelétrica e engenharia consultiva); Trabalhadores nas obras da Olaria; Trabalhadores na indústria do Cimento, Cal e Gesso; Trabalhadores na Indústria de Ladrilhos e Produtos de Cimento; Trabalhadores na Indústria de Cerâmica para Construção; Trabalhadores na Indústria de Mármore e Granitos; Trabalhadores na Indústria de Pinturas, Decorações, Estuques e Ornatos; Trabalhadores na Indústria de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeireiras, Compensados, Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira; Oficiais de marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Serrarias e (Móveis de Madeira); Trabalhadores na Indústria de Móveis de Junco, Vime e de Vassouras; Trabalhadores na Indústria de Cortinados e Estofos; Trabalhadores na Indústria de Escovas e Pincéis; Trabalhadores na indústria de artefatos de cimentos armado; Oficiais eletricitas e trabalhadores na Indústria de Instalações Elétricas, a Gás, Hidráulicas e Sanitárias; Trabalhadores na Indústria da Construção de Estradas, Pavimentação, Obras de Terraplanagem em Geral (Barragens, Aeroportos, canais e Engenharia Consultiva); Tratoristas (excetuados os rurais) e trabalhadores nas indústrias de refratários, bem como convoca a categoria pretendida, sendo trabalhadores na indústria da construção e manutenção de rodovias, ferrovias, elevados, passarelas, viadutos, tuneis, baias, lagos, lagoas, represas e estações de energia elétrica, mineradoras, metrô, eclusas, termoelétricas, operadores de maquinas pesadas, usinas de concreto e asfalto, calçamento, pinturas em pistas rodoviárias e áreas industriais, manutenção industriais, obras e instalação de linhas de transmissão de energia elétrica, torres, construção e manutenção de sistemas de produção e distribuição de energia eólicas, termoelétricas, hidrelétricas, energia solar, instalação e manutenção de placas fotovoltaicas, construção e manutenção de rede de distribuição de água e esgoto, obras de saneamento, rede de distribuição de oleodutos, minerodutos, gás natural, combustíveis líquidos e gasosos, montagem e desmontagem de andaimes, montagem de estruturas pré-fabricadas de metal, obras de soldagem na construção, montagem e manutenção industrial; para Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária, que será no dia 09 de outubro de 2022, em primeira convocação às 08horas, e em segunda convocação às 09 horas, na sede da entidade na Praça da República nº 3-A - Bairro Diamante - Cep. 65020-500, com a seguinte ordem do dia: 1. Aprovação da Alteração Estatutária 2. Inclusão dos municípios: Bernardo do Mearim, Cachoeira Grande, Cajari, Conceição do Lago Açu, Candido Mendes,



Coroatá, Duque Bacelar, Godofredo Viana, Igarapé Grande, Lago Verde, Magalhães de Almeida, Nina Rodrigues, Olinda Nova do Maranhão, Pedreiras, Presidente Vargas, Santo Amaro do Maranhão, Trizidela do Vale; 3. Inclusão das categorias: trabalhadores na indústria da construção e manutenção de rodovias, ferrovias, elevados, passarelas, viadutos, tuneis, baias, lagos, lagoas, represas e estações de energia elétrica, mineradoras, metrô, eclusas, termoeletricas, operadores de maquinas pesadas, usinas de concreto e asfalto, calçamento, pinturas em pistas rodoviárias e áreas industriais, manutenção industriais, obras e instalação de linhas de transmissão de energia elétrica, torres, construção e manutenção de sistemas de produção e distribuição de energia eólicas, termoeletricas, hidrelétricas, energia solar, instalação e manutenção de placas fotovoltaicas, construção e manutenção de rede de distribuição de agua e esgoto, obras de saneamento, rede de distribuição de oleodutos, minerodutos, gás natural, combustíveis líquidos e gasosos, montagem e desmontagem de andaimes, montagem de estruturas pré-fabricadas de metal, obras de soldagem na construção, montagem e manutenção industrial. 4. Nome do Sindicato: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, Construção Pesada-Infraestrutura, Mobiliário, Artefatos de Cimento, Obras de Arte, Instalações Elétricas, Montagens e Manutenções Industriais, Construção e Manutenção de Rodovias, Ferrovias e Engenharia Consultiva dos Municípios de Água Doce do Maranhão, Alcântara, Anapurus, Araióses, Axixá, Bacuri, Bacurituba, Barreirinhas, Belágua, Bernardo do Mearim, Bequimão, Brejo, Buriti, Cachoeira Grande, Cajari, Cajapió, Conceição do Lago Açu, Cândido Mendes, Coroatá, Duque Bacelar, Godofredo Viana, Humberto de Campos, Icatu, Igarapé Grande, Lago Verde, Magalhães de Almeida, Mata Roma, Matinha, Milagres do Maranhão, Nina Rodrigues, Olinda Nova do Maranhão, Paço do Lumiar, Palmeirândia, Paulino Neves, Pedreiras, Penalva, Peri Mirim, Pirapemas, Presidente Vargas, Primeira Cruz, Raposa, Santa Quitéria do Maranhão, Santana do Maranhão, Santo Amaro do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Bento, São Bernardo, São João Batista, São José de Ribamar, São Luís, São Vicente Ferrer, Trizidela do Vale, Tutóia, Urbanos Santos e Viana - MA. 5. Outros assuntos de interesse da categoria...

Em 12 de setembro de 2022.

HUMBERTO FRANCA MENDES
Presidente do Sindicato



Publicado em: 13/09/2022 Edição: 174 Seção: 3 Página: 184

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINTRAPI, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, vem convocar os membros do SINTRAPI - SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS AUTONOMOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO PIAUÍ, empregadores do sistema de transporte alternativo de passageiros, para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária (AGE), que se realizará dia 04.10.2022 (quatro de outubro de dois mil e vinte e dois), na sede do SINTRAPI situada na Rua Ministro Pedro Borges, nº 890, Bairro Tabuleta, Teresina - PI, das 08:00hs (Oito) às 12:00hs (Doze), para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Ratificação de Fundação do Sindicato e da sua Assembleia de Fundação realizada anteriormente; 2) Ratificar o pedido de Registro Sindical da Entidade; 3) Ratificação da categoria econômica de representação; 4) Alteração do Estatuto Social para inclusão de novas atividades; 5) Alteração do Estatuto para mudança da razão social do sindicato 6) Ratificação da Eleição e posse da Diretoria do Sindicato; 7) Outros assuntos pertinentes ao Registro Sindical perante a Superintendência do Ministério do Trabalho.

Teresina-PI, 12 de setembro de 2022.

TRAJANO PAULO NUNES SATURNINO
Presidente



Publicado em: 13/09/2022 Edição: 174Seção: 3 Página: 184

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS COMISSÁRIOS DE DESPACHOS, AGENTES DE CARGA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em conformidade com disposto na letra "b" do Art. 26, c.c. o § 1º do Art. 16 e o inc. "e" do Art. 17, todos do Estatuto Social, o Presidente da Entidade acima indicada CONVOCA todos os associados quites com suas obrigações, a participar da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de forma híbrida, sendo virtualmente por meio do link eletrônico <https://meet.google.com/ybi-evdm-vyi> (de acordo com a Lei nº 13.019/2014, Art. 4º-A (Incluído pela Lei nº 14.309 de 2022)) e presencialmente, como segue: Data: 31 de outubro de 2022. Horário: às 10:00h em primeira convocação e às 10:30h em segunda convocação. Local: sede do SINDICOMIS, (Rua Avanhandava, 126, 6º andar, conj. 60/61, Bela Vista, São Paulo, Capital. Pauta: 1. Deliberação a respeito das seguintes alterações estatutárias: I. Nome da entidade Sindical: Nome atual: SINDICATO DOS COMISSÁRIOS DE DESPACHOS, AGENTES DE CARGA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDICOMIS Nome sugerido à Assembleia: SINDICATO NACIONAL DAS COMISSÁRIAS DE DESPACHO, AGENTES TRANSITÁRIOS E INTERMEDIÁRIOS DE CARGA, LOGÍSTICA E FRETES EM COMÉRCIO INTERNACIONAL - SINDICOMIS; II. Categorias representadas: Categorias atuais (redação atual do § 1º do art.1º do Estatuto Social). a. Agentes de Carga Aérea e Marítima; b. Agentes Transitários; c. Comissárias de Despachos; d. Operadores de Transporte Multimodal e Intermodal (OTM); e. NVOCC - Armadores sem navios, Transitários e Consolidadores de Carga Marítima; f. Agentes de Logística na Prestação de Serviços de Comércio Exterior; g. Empresas de Logística Internacional. Categorias pretendidas (futura redação do § 1º do art.1º do Estatuto Social sugerida à Assembleia). a. Agentes de Carga Aérea e Marítima (linhas internacionais e cabotagem ou vias navegáveis interiores); b. Agentes Transitários; c. Comissárias de Despachos; d. OTM - Operadores de Transporte Multimodal; Operadores de Transporte Intermodal; e. NVOCC - Armadores sem navios, Transitários e Consolidadores de Carga Marítima; f. Agentes de Logística em Comércio Internacional; g. Agentes de Fretes em Comércio Internacional; h. Empresas de Logística Internacional de Cargas; i. Pessoas Jurídicas que exerçam atividades de Despacho Aduaneiro; j. Outras Pessoas Jurídicas que, em qualquer parte do território nacional brasileiro, atuem, ainda que não enquadráveis nos incisos anteriores, como agentes transitários e/ou intermediários na organização logística do transporte de carga e/ou comercialização de fretes, ou que atuem coordenando, produzindo, administrando e/ou executando fases logísticas da operação de transporte de mercadorias, seja por via aérea, marítima (linhas internacionais, cabotagem ou por vias navegáveis interiores) e/ou terrestre, em percurso nacional ou internacional, desde que decorrentes de comércio internacional; k. todas as demais pessoas jurídicas, ainda que não enquadráveis nos incisos anteriores, com atividade econômica classificada no CNAE 52.50-8, desde que essa atividade seja decorrente de comércio internacional. 2. Deliberação a respeito da adaptação de redação de todos os dispositivos do Estatuto Social que decorram das alterações aqui mencionadas, dentre as quais se destacam: a. § 4º do Art. 1º, para afirmar a base territorial como nacional; b. § 4º do Art. 1º, para afirmar o empenho do SINDICOMIS em filiar-se diretamente à Confederação Nacional do Comércio sem a intermediação de qualquer Federação Estadual ou Regional, enquanto não criada a Federação Nacional de Comércio Exterior. 3. Deliberação a respeito da ratificação de todos os dispositivos não expressamente alterados, com consolidação do texto final do Estatuto devidamente corrigido. 4. Deliberação a respeito do encaminhamento dessas alterações para o Ministério do Trabalho e Previdência, para homologação e publicação, com instauração ou não de procedimento específico.

São Paulo-SP, 12 de setembro de 2022.

LUIZ ANTONIO SILVA RAMOS
Presidente do Sindicato



Publicado em: 13/09/2022 Edição: 174 Seção: 3 Página: 184

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Município de Barcarena-Pa., no uso de suas atribuições legais, convoca todos os trabalhadores das categorias profissionais, sócios da entidade, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 07 de Outubro de 2022, em sua sede social, localizada à Avenida Jerônimo Pimentel s/n, Quadra 291 lotes 11 e 12, Vila dos Cabanos - Barcarena-Pa., às 16:00 horas em primeira convocação, e/ou às 16:30 horas em segunda convocação conforme prevê o estatuto da entidade, para deliberarem a seguinte ordem do dia:- Leitura e Aprovação da alteração do Estatuto Social do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Município de Barcarena-Pa, registrado no Cartório do Único Ofício de Barcarena, Protocolo N° 3979, Registro N° 466, Livro A-19, Folha 136, em 08/02/2022. Barcarena-Pa, 06 de setembro de 2022.

JOSENILDO RODRIGUES DE VILHENA
Presidente do Sindicato